

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO RIO DE JANEIRO

MANUAL DE APLICAÇÃO E
INTERPRETAÇÃO DO INSTRUMENTO DO
CAE PARA AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO PNAE

Um passo a passo para o conselheiro fiscalizador obter indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional a partir da avaliação da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro

2012/2013

APRESENTAÇÃO

O manual de aplicação e interpretação do instrumento do CAE para avaliação e monitoramento do PNAE foi criado para auxiliar o(a) conselheiro(a), de modo a tornar a utilização do questionário, construído participativamente entre os conselheiros, de forma mais fácil e rápida. A construção deste manual fundamentou-se na necessidade de se ter um instrumento que auxilie os conselheiros na tarefa de avaliar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no estado do Rio de Janeiro. Com este instrumento os conselheiros poderão identificar indicadores objetivos e de fácil interpretação, com base no cumprimento das diretrizes do PNAE, estabelecidas no Art.º da Lei 11.947/2009.

A Aplicação correta do instrumento, seguindo o Manual, é essencial para a obtenção de indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável que subsidiem a avaliação e o monitoramento do PNAE.

O INSTRUMENTO

O instrumento é um questionário construído a partir do conhecimento e experiência da coordenação de alimentação da SEEDUC – Secretaria Estadual de Educação e dos Conselheiros do CAE/RJ acerca da realidade das escolas da rede estadual de ensino do Rio de Janeiro. Até obtenção do instrumento final, os conselheiros testaram o questionário aplicando-o em duas visitas nas escolas locais, onde fizeram suas observações, discutiram e reformularam quando necessário as questões.

DIVISÕES DO QUESTIONÁRIO

O questionário é composto por seis partes, referentes a cada diretriz do PNAE, identificadas por números arábicos como seguem:

- 1 – Alimentação Saudável e Adequada
- 2 – Educação Alimentar e Nutricional
- 3 – Universalidade do Atendimento
- 4 – Participação da Comunidade
- 5 – Apoio ao Desenvolvimento Local
- 6 – Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional dos Alunos

QUESTÕES

O questionário é composto por um cabeçalho e por 49 questões, numeradas de forma contínua.

REGRAS GERAIS SOBRE AS QUESTÕES

- Cabeçalho:

As respostas são personalizadas e deverão ser preenchidas pelos conselheiros com informações de identificação da escola visitada a título de caracterização.

(Anexo 1)

- **Questões univaloradas**

As questões univaloradas apresentam opções pré-definidas de respostas em que o (a) conselheiro (a) deverá optar por apenas uma delas. Portanto, dentre as opções de resposta apresentadas, apenas um campo deve ser marcado. A maioria das questões do instrumento são univaloradas, e podem ser divididas pelas categorias de opções de resposta.

• **Categoria 1**

Questões 1.1, 1.2, 1.4, 1.5; 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.2, 3.3, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17, 6.18, 6.19, 6.20, 6.21, 6.22, 6.23, 6.24, 6.25, 6.26, 6.27, 6.28 . Deverá ser marcada pelo(a) conselheiro(a) apenas uma das seguintes opções:

Sim ou Não

• **Categoria 2**

Questões 6.8, 6.9, 6.10. Deverá ser marcada pelo (a) conselheiro (a) apenas uma das seguintes opções:

Ótimo Bom Regular Ruim Péssimo

- **Questões multivaloradas / univaloradas:**

As questões multivaloradas/univaloradas apresentam opções pré-definidas de respostas que deverão ser marcadas de acordo com os itens que a escola possui, oferta, compra, etc. As questões multivaloradas/univaloradas se tornam univaloradas quando a quantidade de marcações realizadas é contabilizada (ou seja, é contado o número de itens ou percentual) e é classificada a opção que possui o número encontrado referenciado ao lado da palavra.

Questões 1.3, 3.1, 5.3, 5.4, 6.7, 6.11. Primeiramente serão marcados todos os itens encontrados pelo(a) conselheiro(a) e em seguida eles serão contados e se marcará apenas um das opções de classificação (aquela em que o número encontrado estiver dentro do intervalo determinado).

Toma-se a questão 1.3 como exemplo:

1.3. Indique o nº de vezes que são ofertados, semanalmente no cardápio da refeição principal, os alimentos abaixo:

- Proteína (carne bovina, frango, peixe, ovos)
 Arroz Feijão Macarrão
 Frutas Verduras Legumes

- () Ótimo - mais de 3 x frutas, legumes+ verduras, proteína , feijão
() Bom - mínimo de 3 x frutas, legumes+ verduras, proteína, feijão
() Regular - mínimo de 2 x frutas, legumes+ verduras, proteína, feijão
() Ruim - mínimo de 1 x frutas, legumes+ verduras, proteína, feijão
() Péssimo - não oferta de mínimo de 2 desses gêneros: frutas, legumes +
verduras, proteína, feijão

O(A) conselheiro(a) deverá marcar:

Ótimo . Se mais de 03 vezes na semana foram ofertados todos os gêneros: frutas, legumes + verduras, proteína, feijão

Bom . Se no mínimo de 03 vezes na semana foram ofertados todos os gêneros: frutas, legumes + verduras, proteína, feijão

Regular . Se no mínimo de 02 vezes na semana foram ofertados todos os gêneros: frutas, legumes + verduras, proteína, feijão

Ruim . Se no mínimo de 01 vezes na semana foram ofertados todos os gêneros: frutas, legumes + verduras, proteína, feijão

Péssimo. Se não houve a oferta de no mínimo 2 desses gêneros: frutas, legumes + verduras, proteína, feijão

VISITANDO AS ESCOLAS

Preparação do Material de Pesquisa

Os(as) conselheiros(as) deverão levar a campo os questionários impressos (um para cada escola a ser visitada), canetas e, se possível, uma prancheta. É importante que o responsável técnico pela merenda escolar no município seja informado sobre a agenda de visitas do conselho, para que assim ele possa avisar as escolas evitando possíveis

constrangimentos. É importante que a entidade executora do PNAE (Secretaria Estadual de Educação) saiba que o CAE fará visitas regulares às escolas com o propósito de cumprir a sua missão legalmente definida: acompanhar e fiscalizar a execução do PNAE com base na legislação vigente.

A abordagem dos profissionais na escola

O(a) conselheiro(a) deverá ir à escola e dirigir-se ao(a) seu(sua) responsável para se apresentar como conselheiro (se for o caso, explicar o que é o Conselho de Alimentação Escolar) e como será a aplicação do questionário. O(a) aplicador(a) deverá explicar sobre a importância da contribuição de todos(as) para o processo de avaliação e monitoramento, informando que as informações coletadas contribuirão para o fortalecimento do PNAE. **Os profissionais da escola e seu(sua) responsável legal devem ser informados da não obrigatoriedade em responder** as perguntas, já que o(a) conselheiro(a) pode atuar como fiscalizador a partir de suas próprias observações. No entanto, o(a) aplicador(a) deve se certificar de que os profissionais e o(a) responsável legal compreenderam as informações sobre o papel do conselho, a importância de sua participação e que responder ao questionário não lhes acarretará ônus de qualquer espécie. Em nenhuma hipótese as pessoas deverão ser compelidas a responder o questionário.

A observação dessas medidas é de extrema importância, garantindo a condução ética da avaliação e o respeito à autonomia dos(as) entrevistados(as).

A Coleta dos Dados

Durante a aplicação do questionário, é importante que o(a) conselheiro(a) diversifique suas fontes de informações como:

- Conversar com os(as) manipuladores(as);
- Buscar informações com as(os) professoras(es);
- Fazer perguntas à(os) secretárias(os) e diretoras(es);
- Interagir com diferentes pessoas;
- Consultar a diretriz que norteia a parte do questionário a ser respondida lendo o art. 2º da Lei 11.947/2009;
- Observar bem o ambiente escolar.

Após aplicação do questionário, é indispensável o(a) conselheiro(a) compartilhar as respostas obtidas com todos os membros do CAE para discutir a realidade encontrada, validar as respostas e estabelecer os indicadores de segurança alimentar e nutricional para avaliação e monitoramento do PNAE de modo consensual.

Análise do questionário

Todas as questões foram sistematizadas de modo que ao serem pontuadas possam fornecer ao CAE um indicador qualitativo de cumprimento para cada diretriz do PNAE. As respostas positivas (sim) devem ser pontuados 2 pontos à questão, (ótimo) devem ser pontuados 4 pontos e (bom) devem ser pontuados 3 pontos. Quando as respostas forem regular, deve ser dado 2 pontos à questão. Quando as repostas forem negativas (ruim) deve ser fornecido o valor de 01 ponto a questão e (não e péssimo) não deve ser fornecido nenhum ponto a questão (0 pontos).

A pontuação de cada bloco deve ser somada separadamente.

Após o preenchimento de cada Diretriz haverá um quadro avaliador contendo valor de cada questão e um ícone para preencher com o resultado total de cada Diretriz.

Sendo assim, somados os resultados de todas as questões de cada diretriz separadamente, o conselheiro conseguirá definir o cumprimento da diretriz como Ótimo, Bom, Regular, Ruim ou Péssimo utilizando os pontos de cortes esquematizados no exemplo do quadro seguinte:

Avaliação do Indicador → 1. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA (Máximo - 12 pontos)	
1.1	Sim = 2 Pontos Não = 0 Ponto
1.2	Sim = 2 Pontos Não = 0 Ponto
1.3	Ótimo = 4 pontos Bom = 3 pontos Regular = 2 Pontos Ruim = 1 ponto Péssimo = 0 Ponto
1.4.	Sim = 2 Pontos Não = 0 Ponto
1.5	Sim = 2 Pontos Não = 0 Ponto
Total	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Ótimo = 12 pontos <input type="checkbox"/> Bom = 11 a 9 pontos <input type="checkbox"/> Regular = 8 a 6 pontos <input type="checkbox"/> Ruim = 5 a 3 pontos <input type="checkbox"/> Péssimo = 2 a 0 pontos	

Esta ação repetir-se -á até a última diretriz.

Ao final do questionário haverá um quadro geral que deverá ser preenchido pelo(a) conselheiro(a) de acordo com a soma e classificação obtida para cada diretriz obtendo-

se, portanto, os indicadores de segurança alimentar e nutricional sustentável da Unidade Escolar visitada.

A seguir deverá ser preenchido o relatório final que será entregue a chefia de gabinete contendo o resumo dos indicadores de segurança alimentar e nutricional sustentável da U.E. com a nota geral que ela automaticamente recebeu **para publicação**.

O que fazer com as informações obtidas?

O monitoramento da execução do PNAE deve ser uma atividade continuada do CAE. Com base na legislação que orienta as atribuições deste conselho, especialmente a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 38/2009, o CAE deve utilizar os resultados de suas avaliações para exigir da entidade executora o atendimento e manutenção das diretrizes da alimentação escolar. Assim, é recomendável que o CAE, utilizando as informações geradas por meio dos indicadores obtidos, elabore e encaminhe relatórios periódicos à entidade executora, particularmente à coordenadoria técnica do PNAE do município, assim como a outras instâncias de controle social de políticas públicas como, por exemplo, os conselhos de segurança alimentar e nutricional.